



LEI Nº 954

Guil

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

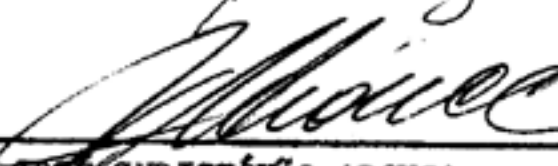
Artigo 1º) Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 22 000 000,00 (Vinte e Dois Milhões de Cruzeiras), destinada ao pagamento de contribuições do Município para com o I.A.P.F.E.S.P., Legião Brasileira de Assistência e Serviço Rural.

Artigo 2º) As despesas decorrentes do presente crédito correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesta lei fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) A presente lei terá vigência até 31 de dezembro de dezembro de 1 966.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 de Dezembro de 1 964.


JOSE CRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL